

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
Tribunal de 1^a. Instância - Terceiro Juízo Cível



ANÚNCIO
- X -

Pelo Terceiro Juízo Cível do Tribunal de Primeira Instância de S.Tomé, nos autos de Execução Ordinária Para Pagamento de Quantia Certa (Pro. 83/18), correm editos de Vinte Dias, contados da segunda e última publicação, deste anúncio, citando os credores desconhecidos do executado - **Arlete Rosa Dias Vaz e Hernani Lima Vaz, herdeiros de Arlindo Campos Dias Vaz, que** residia no Bairro Quinta de S. António, posteriores aos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto do bem penhorado, sobre que tenham tido garantia real nos autos, em que é exequente - **Banco Internacional de S.Tomé e Príncipe**, com sede na Marginal 12 de Julho.-----

S.Tomé, 4 de Agosto de 2021

O Juiz de Direito

/ Dr. José Carlos Barreiros /

A Escrivã Adjunta/

/ Djina Conceição/